



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº120/2026

Pelo presente instrumento, fica RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA e a empresa **GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, referente ao erro material apontado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente às fls. 02, constante nos autos do processo administrativo nº 16.759/2026.

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Matrícula Funcional nº 982.117-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária, GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.549.230/0001-00, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 03, Sala 412, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, endereço eletrônico: joezermarques@geopack.eng.br, neste ato por seu representante legal, Sr. Joezer Costa Marques, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no **Processo nº 7.983/2024**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Leia -se:

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho**, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Matrícula Funcional nº 982.117-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária, **GEOPACK**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº23.549.230/0001-00, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº850, Bloco 03, Sala 412, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, endereço eletrônico: joezermarques@geopack.eng.br, neste ato por seu representante legal, **Sr. Joezer Costa Marques**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no **Processo nº 7.983/2025**, que se regerá pelas disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Araruama, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Carlos Alberto Siqueira da S. Filho
Secretário de Meio Ambiente
SEMAM/PMA
Matrícula 982117-1